DECRETO Nº. 8.251 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Mario Cassita.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 5277/12775 dias, ao servidor **MARIO CASSITA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.640.845-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 489.909.149-49, com o cargo de Agente de Serviços (I-FX1-07).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal